

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	19/10/18
Protocolo nº	482118
Talyn	
SECRETARIA	

REQUERIMENTO N° 128/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA	
REQUERIMENTO APROVADO	
EM SESSÃO DO DIA	
22	de 10 de 2018
Presidente	

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis a capacidade máxima de alunos suportada, bem como enviar a relação completa dos alunos atualmente matriculados na Creche "Vovó Maria" em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2018.


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br